

**PROJETO DE LEI Nº 092 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

ORIGEM: Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 183.182,98 (cento e oitenta e três mil cento e oitenta e dois reais noventa e oito centavos), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

	<b>0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECR. ADMINISTRAÇÃO	
91	3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
109	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	0412202232.007 – MANUT. E DESENV. ATIV. SECRET. DE OBRAS	
204	3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
	<b>0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB</b>	
	1236102072.008 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SEC. EDUCAÇÃO	
347	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	20.000,00
	1236102072.009 – MANUT. E DESENV. ATIVID. ENSINO C/REC. FUNDEB	
360	4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	27.000,00
	<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
	2060102202.011 – MANUT E DESENV. ATIVID. SEC. AGRICULTURA	
408	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	10.000,00
	2060102232.011 – MANUT E DESENV. ATIVID. SEC. AGRICULTURA	
404	3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	17.382,98
	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	50.000,00
	1030102042.1210 – PROGRAMA SAUDE DA VISAO	
1515	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distri Gratuit	2.000,00
	<b>0901 – TURISMO E CULTURA</b>	
	0469502172.017 – MANUT E DESENV. ATIV. SEC. TURISMO	
646	3.3.90.93.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	2.100,00

	1339202172.040 – PROGRAMAS NATALINOS ANUAIS E NATAL NO MORRO	
631	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	14.700,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>183.182,98</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	<b>0501 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	0412202232.007 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SEC. DE OBRAS	
202	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
922	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
	0612502162.100 – EFICIENTIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA SINALIZAÇÃO URB.	
1272	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.000,00
1273	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	6.000,00
	1545102111.023 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
233	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finac. a Pessoa Física	2.499,99
	2678202132.109 – PROG. DE MANUT. DAS ESTRADAS MUN. E ACESS A PROP.	
1286	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	<b>0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB</b>	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
355	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	47.000,00
	<b>0603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENS. FUNDAMENT. E AUXIL</b>	
	2781202151.017 – INST. DE ALAMB. E INFRA-ESTRUTURA EM CAM. DE FUTEBOL	
1262	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	12.880,00
	<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
	0460202202.011 – PROGRAMA DE MELHOR. GENET.–SEM. BOVINO–GADO LEIT	
1596	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.900,00
	1751102131.086 – CONV. FUNASAO234/08–SIST.SIMPL DE AB. AGUA-SÃO ROQ	
1085	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
	1731102131.086 – EXTENSÃO DAS REDES DE AGUA LINHA Q.ROMAN E T.GONÇ	
1601	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.683,00
	2012202201.085 – PATRULHA AGRICOLA – MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
1260	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
	2012202202.011 – CONVENIO EMATER - MANUTENÇÃO	
1595	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	2.000,00
	2012302202.055 – PROGRAMA COMP. FISCAL PRODUTOR RURAL –BONUS AG.	
134	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finac. a Pessoa Física	12.000,00
	2060102202.056 – PROGRAMA DE APOIO A FRUTICULTURA	
1388	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finac. a Pessoa Física	4.500,00
	2060102202.017 – VALE CALCARIO	
1310	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finac. a Pessoa Física	15.000,00
	2060202202.049 – PROG. DE INCENTIVO A INST. E/OU AMPLIAÇÃO DE	

	AVIARIOS E CHIQUEIROES	
430	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finac. a Pessoa Física	5.000,00
876	4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	4.500,00
	2060402202.011 – LABORATÓRIO BRUCELOSO E TUBERCULOSO BOVINA	
1598	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.999,99
	2066102202.011 – REC. CONTR. REP. MDA-334431-63 – MAQ. DE CITROS	
1584	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>1201 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
	9999999999.007 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
663	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia	7.120,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>183.182,98</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de setembro de 2011.

**JACIR GABIATTI ZATT**  
 Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
 Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 092/2011**  
**PROJETO DE LEI N.º 092/2011**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a suplementação de dotações orçamentárias do exercício anterior.

Para custeio de despesas públicas é necessário a disponibilidade de recursos orçamentários. Há despesas que são extremamente necessárias e não saldo orçamentário suficiente para custeá-las.

Para tanto, os entes públicos buscam suplementação dentro das unidades do orçamento, reduzindo valores que estão dispostos em determinadas rubricas e que se tem previsão de não se utilizar no exercício e, assim, se suplementa aquelas que há falta de recursos orçamentários.

No Projeto de Lei proposto, está se propondo suplementação para viabilizar a disponibilidade orçamentária para custeio de despesas da Administração, Obras, Educação, Agricultura, Saúde e Turismo (em alguns casos, para pagamento de matérias de consumo e, outros, de serviços). Tais despesas se fazem necessárias para o atendimento das metas públicas previstas.

Dentre as suplementações propostas, pode se destacar a abertura de crédito na Secretaria de Educação para a aquisição de parque recreativo para a Creche Municipal. Também, a questão de suplementar verba despesas com serviços para o evento Natal no Morro está proposta no presente Projeto.

As reduções, por sua vez, se fundamentam em rubricas orçamentárias onde há saldo com a previsão de que os serviços propostos já foram executados (despesas feitas) e com sobra de saldo e, em outros, casos, em previsões orçamentárias em unidades que não serão executadas no presente exercício.

Em razão disso, propomos o Presente Projeto de Lei, contando com a aprovação desta Colenda Casa Legislativa, para que possamos alocarmos despesas da Administração .

Atenciosamente,

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício